



*Aprova a solicitação da SMS de Milagres de aumento de recursos federais anuais de MAC para o custeio das ações e serviços de saúde, junto ao Ministério da Saúde.*

## RESOLUÇÃO Nº 94/2026 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Comunicação Interna Nº 000127/2026, contida no Processo SUITE NUP Nº 24001.025798/2026-06, oriunda da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), que reporta o Ofício nº 0060/2026-SMS, formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de Milagres, que solicita aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) com o objetivo de complementar as despesas públicas essenciais para o funcionamento das Unidades de Saúde do referido município;
2. O Estudo Técnico elaborado pela Célula de Programação da Prestação de Serviço da Coordenadoria de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CEPSA/CORAC/SESA), referente ao aumento de Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Milagres, que ao considerar o desempenho municipal médio na execução financeira sem incentivos está acima de 100%, calculando-se média de 140,94%, fazendo o município jus à recomposição do Teto MAC e correção no valor médio de referência do ano 2025; Ao deduzir-se do valor médio anual do Teto MAC municipal, que é de R\$ 2.461.369,68 o valor médio dos incentivos, que é de R\$ 1.497.788,28, obtém-se um valor de limite para execução de R\$ 963.581,40 ao ano. Identificando-se a execução financeira do teto MAC anual acima do limite calculado com dedução dos incentivos, totalizando R\$ 1.358.079,45 de execução financeira entre janeiro e dezembro de 2025; Assim, o município de Milagres/CE que apresentou valor médio anual do Teto MAC de R\$ 2.461.369,68, poderá ter seu teto recomposto pelo MS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, com ampliação do Teto MAC anual municipal por acréscimo da diferença entre execução financeira e limite estabelecido que totalizam o valor de R\$ 394.498,05 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), conforme referência da execução apresentada no ano 2025;m
3. O parecer favorável da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), baseado no estudo técnico da CEPSA/CORAC/SESA, conforme item 2, acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Milagres, junto ao Ministério da Saúde, de aumento de recursos federais anuais de Média e Alta Complexidade (MAC) no valor de R\$ 394.498,05 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), para o custeio das ações e serviços de saúde, conforme detalhamento abaixo:


CNES	Unidade Assistida	Valor Anual (R\$)
6617379	Secretaria Municipal de Saúde de Milagres	394.498,05

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde de Milagres.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice – Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS